



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 36/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 36/2018 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES -, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. EPP CNPJ 27.336.789/0001-02, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO**, sob CNPJ: 11.582.140/0001-31 pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Edizio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 711.968, expedida pela SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 265.673.505-04, doravante denominado **DISTRATANTE**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 36/2018**, perante a Empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES -**, inscrita no CNPJ sob Nº. EPP CNPJ 27.336.789/0001-02, representada pela Senhora Otávia Fernanda de Oliveira, sob RG nº3.076.355-0 e CPF nº. 012.826.825-55, doravante denominado simplesmente, **DISTRATADO**, com fulcro no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, em consonância com a Cláusula Decima do referido Contrato nº 36/2018, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNÇÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 36/2018, de Prestação de Serviços, celebrado em 06/08/2018 (*seis de agosto de dois mil e dezoito*), cujo objeto fora Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de 02 (duas) Unidades de Saúde: Item 01 Construção de Unidade de Saúde no Povoado Ponto Chique, Item 02 Construção de Unidade de Saúde no Povoado Gavião, no Município de Graccho Cardoso Sergipe, atendendo no Município de Graccho Cardoso (SE), o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratado, ora **DISTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a DISTRATANTE dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a DISTRATANTE este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 36/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Graccho Cardoso/SE, 13 fevereiro de 2019.


Edizio dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO
CNPJ sob n.º 11.582.140/0001-31
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- I -** Agma Tatiane dos Santos
II - Wanderley de Souza Lima